



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER Nº 7/CLJRF/2025.

RELATORIA: vereador Vitor Gabriel

CONCLUSÃO DA RELATORIA: Favorável à tramitação da matéria.

Projeto de Lei Complementar nº 4/2025

Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 1.751, de 19 de julho de 2017, para reestruturar o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína, criar cargo comissionado e função gratificada, aumentar o número de vagas e vencimentos e modificar os critérios de avaliação de desempenho.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 4/2025 visa promover uma reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Juína, conforme a Lei Complementar nº 1.751/2017. A proposta inclui a criação de um novo cargo comissionado (Diretor Administrativo), a função gratificada de Gestor de Frotas, alterações nas nomenclaturas de cargos, e modificações nas tabelas de cargos e vencimentos, além de ajustes nos critérios de avaliação de desempenho. As mudanças visam otimizar a gestão de recursos humanos e melhorar a qualidade dos serviços prestados pela Câmara.

II - DA ANÁLISE DA PROPOSTA

A proposta está em conformidade com os preceitos legais e com a necessidade de adaptação da estrutura da Câmara Municipal de Juína, buscando atender demandas administrativas e organizacionais. O Projeto de Lei Complementar busca garantir maior eficiência na gestão de pessoal e aprimorar a capacidade da Câmara em fornecer serviços ao público, além de corrigir distorções em cargos e suas respectivas atribuições. As mudanças na nomenclatura dos cargos e a criação de novas funções são justificadas pela evolução das necessidades da administração legislativa, com base em estudos técnicos prévios.

III - ASPECTOS LEGAIS E TÉCNICOS

O projeto respeita os princípios constitucionais da legalidade, eficiência e economicidade, e está alinhado à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000). A proposta foi acompanhada dos demonstrativos de impacto orçamentário e financeiro, conforme exigido pela legislação vigente, assegurando a viabilidade financeira das alterações propostas. A criação de cargos comissionados e funções gratificadas também segue os parâmetros legais, sem gerar oneração desnecessária ao erário.



Câmara Municipal de Juína – MT

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.

Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

As modificações nas tabelas de vencimentos e nas atribuições dos cargos visam garantir a adequação dos servidores às novas demandas, sem prejuízo da transparência ou da observância das normas legais.

Nos termos do artigo 50, inciso I, do Regimento Interno, esta comissão tem a atribuição de se manifestar sobre os assuntos submetidos à sua apreciação, considerando os aspectos constitucionais, legais, jurídicos, gramaticais e lógicos, quando solicitado parecer por imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Não se identificam vícios na redação ou na técnica legislativa, e, no mérito, a matéria revela-se compatível com a legislação vigente, contribuindo para o desenvolvimento do município. Ademais, a redação segue as diretrizes da Lei Complementar n.º 95/1998, que estabelece normas para a elaboração de leis.

Diante desse contexto, a Relatoria considera que o Projeto de Lei Complementar está em conformidade com os preceitos normativos essenciais à sua aprovação.

IV - CONCLUSÃO DO PARECER

Em face do exposto, verifica-se que o Projeto de Lei Complementar nº 4/2025 está em consonância com as normas legais vigentes e atende às necessidades da Câmara Municipal de Juína. O parecer é **FAVORÁVEL** à tramitação e aprovação do referido projeto, destacando-se a importância da modernização do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos para melhorar a administração pública e a valorização dos servidores. Ressalta-se a compatibilidade orçamentária e a transparência nas mudanças propostas.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2025.

VITOR GABRIEL
Relator



Câmara Municipal de Juína – MT
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final
Avenida dos Jambos, 519N, Centro, CEP 78320-000 Juína – MT.
Telefone: (66) 3566-8900 - <http://www.juina.mt.leg.br> – assessorialegislativa@juina.mt.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER N.º 7/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 4/2025

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, após análise detalhada do Projeto de Lei Complementar nº 4/2025, confirma sua viabilidade legal e orçamentária, e manifesta-se pelo **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do presente projeto, recomendando sua aprovação na forma em que foi apresentado, conforme os critérios e condições estabelecidas.

Dessa forma, este parecer consolidado da Comissão está pronto para eventuais deliberações adicionais por parte dos membros desta Casa.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2025.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente

IRINEU LOCATELLI
Membro